

DOCUMENTOS/CERTIDÕES	STATUS
Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:	
15.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;	NÃO SE APLICA
15.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	OK
15.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;	NÃO SE APLICA
15.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	NÃO SE APLICA
15.1.1.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.	OK
15.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	VENCIDA
15.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK
15.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;	OK
CND MUNICIPAL	POSITIVA
CND ESTADUAL	OK
CND FEDERAL	CPEN
15.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	OK
15.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);	OK
* ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA	OK
* REGISTRO NO CREA	OK

Sendo assim, informo que a empresa Brasul será diligenciada por **não atender** ao exigido em edital nos seguintes itens:

- CND Municipal, página 636, *positiva* .
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, página 663, *vencida* .

Vanessa de Castro Mendes

SOP - Mat. 482133501



Nome do documento: Diligencia Habilitacao Brasul.htm

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Vanessa de Castro Mendes

SOP / DMP / 482133501

06/12/2023 15:08:31





INFORMAÇÃO

PROCESSO: 23/2200-0001992-8

OBJETO: Análise de Orçamento – Reforma Layout 3º Pav.

LOCAL: Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF

MUNICÍPIO: Porto Alegre/RS

CROP: 1ª

Inf : 033/23

Porto Alegre, 06 de Dezembro de 2023

À

Divisão de Projetos em Prédios da Segurança Pública

Em atenção a solicitação de análise de Orçamento para reforma do Lay-out do 3º Pav. no prédio acima identificado, informamos:

A empresa **BRASUL Construções Ltda** forneceu orçamento no valor de R\$ 106.000,00, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de cálculo do BDI de 25% o que é objeto desta análise.

Pelo que pudemos constatar a empresa concedeu descontos em alguns itens (3.2.1, 4.1.1, 4.3.1, 4.4.1, 5.1 e 6.2) totalizando o valor de R\$ 3.005,75 com relação ao P.O. de R\$ 109.005,75.

Ao mesmo tempo forneceu uma Planilha de Cálculo de BDI com algumas disparidades tipo Seguro: 1%, Garantias: 5%, Lucro: 5,11% abaixo do mínimo regulamentado pelo Acórdão 2622 do TCU de 6,16% com valor resultante de 25% para o BDI.

Deduz-se portanto que o valor final de R\$ 106.000,00 reflete tão somente o resultado dos descontos ofertados, não refletindo efetivamente a participação do BDI de 25% que apenas foi informado com suas disparidades.



Portanto s.m.j.

- a) Considerando que o cálculo correto do BDI para o caso de regime Desonerado desta obra, remeta para valores acima destes 25% informados;
- b) Considerando que estes 25% informados não repercutem no preço final (pois foi somente concedidos descontos em alguns itens);
- c) Considerando que os 25% de BDI fornecidos estejam irregularmente abaixo do preconizado pelo Acórdão 2622 do TCU.
- d) Considerando a necessidade urgente da viabilização da obra.
- e) Considerando a importância maior na concessão de descontos para viabilização da obra e sendo estes 25% de BDI da empresa somente um item informativo sem repercussão no valor final ofertado.

Concluimos:

Pela adequação da planilha de 25% fornecida pela empresa nos mesmos parâmetros daquela fornecida junto ao P.O. de **29,31%**, salientando-se que, esta alteração, não configure mudança de preço, mantendo-se o valor ofertado de **R\$ 106.000,00** pela empresa.

Sendo o que consta para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Engº Civil Gerson Sonaglio

ID 3081320-5 - CREA/RS 36.043
Divisão de Projetos em Prédios da Segurança Pública

De Acordo

Arq. Helio Ricardo Boening

ID 3081303-2 CAU A17428-9
Chefe de Divisão de Projetos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO nº 23/2200-0001992-8
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO LEIAUTE
- 3º ANDAR DO CAFF -
DISPENSA ELETRÔNICA 00117/2023
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ANÁLISE PRELIMINAR -

DISPENSA ELETRÔNICA 00117/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO LEIAUTE - 3º ANDAR DO CAFF -			ITEM	REGISTRO PESSOA JURÍDICA CREA / CAU	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTADO/CAT CREA / CAU	PROVA VÍNCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM EMPRESA			DECLARAÇÃO CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA
							CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	EMPREGADO CTPS	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ITEM	EMPRESA	SEDE	ITEM	CONVITE - CV 0036/ 2023						
				12.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EDITAL - FOLHAS 344 a 416 e SEQUÊNCIA 69 PROA						
				15.1.3.1	15.1.3.2	15.1.3.3	15.1.3.4		15.1.3.6	
1	BRASUL CONST LTDA - SEQUÊNCIA 125 A 148 DOCs PROA -	GRAVATAÍ / RS	FOLHA (S) 626 a 680	668 a 669 (1)	662	640 e 641, 665 e 666, 674 a 677 e 679 680 (1)	678	_____	_____	661

OBSERVAÇÕES:

(1) RESPONSÁVEL TÉCNICO:- ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ LUIS MADEIRA - CREA RS 179363

06.12.2023

REVISÃO 00

Arqª. Camila do Rio Martins
CAU 56397– 8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
PROCESSO nº 23/2200-0001992-8
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO LEIAUTE
- 3º ANDAR DO CAFF -
DISPENSA ELETRÔNICA 00117/2023
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ANÁLISE FINAL**

DISPENSA ELETRÔNICA 00117/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO LEIAUTE - 3º ANDAR DO CAFF -			ITEM	REGISTRO PESSOA JURÍDICA CREA / CAU	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO	COMPROVAÇÃO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO ATESTADO/CAT CREA / CAU	PROVA VÍNCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO COM EMPRESA			DECLARAÇÃO CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA
							CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL	EMPREGADO CTPS	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
ITEM	EMPRESA	SEDE	ITEM	CONVITE - CV 0036/ 2023 12.1.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EDITAL - FOLHAS 344 a 416 e SEQUÊNCIA 69 PROA						
				15.1.3.1	15.1.3.2	15.1.3.3	15.1.3.4		15.1.3.6	
1	BRASUL CONST LTDA - SEQUÊNCIA 125 A 148 DOCs PROA -	GRAVATAÍ / RS	FOLHA (S) 626 a 680	ATENDE	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	_____	_____	ATENDE

OBSERVAÇÕES:

(1) RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ LUIS MADEIRA - CREA RS 179363

06.12.2023

REVISÃO 00

Arqª. Camila do Rio Martins
CAU 56397- 8



PARECER TÉCNICO
REF.:QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 23/2200-0001992-8
OBJETO: Reforma 3º Pavimento CAFF
LOCAL: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar
MUNICÍPIO: Porto Alegre / RS

O presente processo visa à contratação de empresa especializada para realizar a readequação de espaço de trabalho, Alas Norte e Sul, com realocação das divisórias existentes conforme novo layout, realocação de pontos elétricos e de lógica e instalação de novos, nova distribuição das mesas de trabalho do 3º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), localizado na av. Borges de Medeiros nº 1.501 - 3º andar, Porto Alegre/RS.

Este parecer técnico refere-se à análise de documentação apresentada em 06/12/2023, com base item 15 – DA HABILITAÇÃO, subitem 15.1.3. – Documentos Relativos à Qualificação Técnica conforme exigências estabelecidas pelo Anexo XI do Edital de Dispensa Eletrônica 00117 / 2023.

Conforme solicitação foram examinados os documentos apresentados pela empresa proponente: BRASUL CONSTRUÇÕES LTDA.

Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se exclusivamente ao item citado no parágrafo acima.

As observações referentes à totalidade de documentos analisados seguem abaixo relacionadas:

- A empresa apresentou Certidão de Registro De Pessoa Jurídica válida para o objeto da licitação e dentro do prazo de validade da abertura do certame. Portanto, ATENDE ao item 15.1.3.1. do Edital;
- A empresa apresentou Declaração de Suporte Técnico-operacional assinada pelo responsável técnico/representante legal junto aos demais responsáveis técnicos indicados. Portanto, ATENDE ao item 15.1.3.2 do Edital;
- A empresa apresentou o ENGENHEIRO CIVIL ANDRÉ LUIS MADEIRA como responsável técnico, com Atestado de Capacidade Técnica e CAT que comprovam PARCIALMENTE



execução de serviços conforme solicitado no presente Edital. Portanto, ATENDE PARCIALMENTE ao item 15.1.3.3 do Edital, conforme esclarece-se abaixo:

- Foi solicitado no Anexo XI - Folha de Dados, item 15.1.3.3.2. *A empresa deverá apresentar prova de possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU através de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter executado reforma interna em Edificações, com área mínima de 300m², serviços de instalação elétrica em Baixa Tensão, instalações de cabeamento estruturado / rede lógica e instalação de divisórias leves.*

Ocorre que no Atestado Técnico apresentado pela empresa, que traz a descrição detalhada das atividades realizadas, não foi identificado o registro do mesmo junto ao CREA; bem como, o profissional detentor das CATs e Atestados apresentados não possui atribuição para a atividade de cabeamento estruturado inclusive, na CAT fornecida pelo CREA-RS (folha 679) possui uma observação com relação às atividades dos pontos lógicos, de telefonia e outros não fazerem parte do registro do atestado.

- A empresa apresentou documento comprobatório de vínculo de trabalho do ENGENHEIRO CIVIL ANDRE LUIS MADEIRA que é o responsável técnico pela empresa desde 02/12/2022, segundo a Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA/RS. Portanto, ATENDE ao item 15.1.3.4 do Edital;
- A empresa apresentou Declaração de Conhecimento e Vistoria técnica assinada pelo responsável técnico/representante legal junto à responsável técnica. Portanto, ATENDE ao item 15.1.3.6 do Edital;



CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações:

A empresa **atende parcialmente** às exigências do Edital. Sendo assim, sugere-se que sejam realizadas as diligências, com base no Parecer da PGE nº 19.680, para que os mencionados documentos possam ser complementados e o referido item possa ser atendido.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2023

Camila do Rio Martins Stoll
Arquiteta
Diretora
Departamento de Projetos em Prédios Diversos